



Luxemburgo, 22 de junho de 2021
(OR. en)

9850/21

SUSTDEV 82	ENER 284
ONU 57	COHOM 99
DEVGEN 125	JEUN 63
ENV 433	EDUC 232
RELEX 567	COMER 60
AG 53	WTO 156
AGRI 280	CULT 39
TRANS 400	COHAFA 57

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	22 de junho de 2021
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	9600/21 + ADD 1
Assunto:	Uma abordagem abrangente para acelerar a execução da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – uma melhor reconstrução após a crise da COVID-19 – Conclusões do Conselho (22 de junho de 2021)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre uma abordagem abrangente para acelerar a execução da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – uma melhor reconstrução após a crise da COVID- 19, adotadas pelo Conselho na sua 3805.ª reunião, realizada em 22 de junho de 2021.

**Uma abordagem abrangente para acelerar a execução da Agenda 2030 das Nações Unidas
para o Desenvolvimento Sustentável – uma melhor reconstrução após a crise da
COVID- 19**

Conclusões do Conselho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. *REAFIRMA* que a União Europeia (UE) e os seus Estados-Membros apoiam firmemente a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que continuam a nortear a ação da UE e dos seus Estados-Membros, tanto a nível interno como externo, com vista a uma melhor reconstrução. *RECORDA* as suas Conclusões de junho de 2017, abril de 2019 e dezembro de 2019, bem como as Conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2018, e *REAFIRMA* os compromissos nelas assumidos.
2. *RECORDA* que a União se funda nos valores do respeito da dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de Direito e do respeito dos direitos humanos; A UE e os seus Estados-Membros atribuirão em todos os domínios prioridade à promoção do pleno gozo dos direitos humanos pelas mulheres e pelas raparigas, da igualdade de género e do empoderamento das mulheres e raparigas . *RECORDA* igualmente que a UE está empenhada em colocar no centro de todas as iniciativas relacionadas com os ODS, uma abordagem baseada nos direitos humanos na sua totalidade, sejam eles civis, políticos, económicos, sociais ou culturais. *RECONHECE* ainda a importância de dar ênfase a uma educação transformadora a todos os níveis como fator fundamental de capacitação dos cidadãos para contribuírem para estes objetivos.

Desafios colocados pela COVID-19

3. *RECONHECE* que a pandemia de COVID-19 está a ameaçar os progressos rumo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e que é responsável por alguns retrocessos na UE e em todo o mundo. *SALIENTA* que a pandemia e as suas consequências socioeconómicas tiveram efeitos desproporcionados para as mulheres e raparigas, incluindo o facto de serem vítimas da crescente violência baseada no género, nomeadamente de violência doméstica e da interrupção do acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, o que exige uma resposta global e ambiciosa. A UE continua empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, bem como na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos. Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsavelmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação e violência. A UE salienta ainda a necessidade do acesso universal à informação e à educação em matéria de saúde sexual e reprodutiva – incluindo uma educação sexual abrangente –, bem como a serviços de saúde abrangentes, de qualidade e a preços comportáveis. *SUBLINHA* que a Agenda 2030 constitui o plano comum para assegurar uma recuperação sustentável equitativa, inclusiva, socialmente justa, resiliente e ecológica. *SALIENTA* que a sua execução é fundamental para o nosso mundo se quisermos assegurar um futuro pós-pandemia próspero para todos e uma vida pacífica e segura às gerações atuais e vindouras, respeitando simultaneamente os limites do nosso planeta, defendendo a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e a igualdade de género, protegendo o clima e o ambiente, construindo economias modernas, dinâmicas e inclusivas, melhorando os padrões de vida e de trabalho e reduzindo as desigualdades, sem deixar ninguém para trás.

4. *SALIENTA* que os desafios colocados pela crise da COVID-19 transformaram em necessidade a escolha de acelerar ações conjuntas inovadoras e decisivas e de alinhar os investimentos com vista à consecução dos ODS, realizando reformas estruturais urgentes e reconstruindo melhor e de forma mais ecológica, a fim de combater eficazmente as causas profundas das doenças zoonóticas, bem como de outros choques e crises futuras. *CONGRATULA-SE*, a este respeito, com o facto de a ação da Comissão continuar a ser norteadada pela Agenda 2030 e pelos seus 17 ODS, tanto a nível interno como externo, bem como por outros acordos e instrumentos multilaterais, nomeadamente o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas, a Agenda de Ação de Adis Abeba, o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes e a Convenção sobre a Diversidade Biológica.
5. *RECONHECE* a necessidade urgente de acelerar a ação a todos os níveis e por todas as partes interessadas, a fim de cumprir a visão e os objetivos da Agenda 2030, tendo em conta que os ODS são integrados e indivisíveis. *REGISTA*, a este respeito, a oportunidade proporcionada pela agenda internacional em 2021, que inclui a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP 26), a Conferência das Nações Unidas sobre a Biodiversidade (COP 15) e a Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares, bem como as reuniões ministeriais e a Cimeira do G20, nomeadamente a Cimeira Mundial da Saúde, para reforçar e acelerar a execução coletiva da Agenda 2030 de uma forma integrada.

Reforçar o diálogo entre o Conselho e a Comissão com o objetivo comum de fazer avançar a execução dos ODS

6. *REITERA* o firme apoio da UE e dos seus Estados-Membros à Década de Ação das Nações Unidas para executar efetivamente a Agenda 2030 e *RECONHECE* a necessidade de fazer progredir a abordagem integrada, estratégica, ambiciosa e abrangente da UE no que respeita à execução dos ODS.

7. A este respeito, *CONGRATULA-SE* com o documento de trabalho dos serviços da Comissão intitulado "Delivering on the UN's Sustainable Development Goals – a comprehensive approach" [Concretizar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas – uma abordagem global]. *CONGRATULA-SE* com a intenção da Comissão de: – integrar os ODS pertinentes no Semestre Europeu, no quadro financeiro plurianual (QFP) e no instrumento de recuperação *Next Generation EU*;
- integrar os ODS nas suas propostas e na aplicação das políticas e instrumentos da UE, nomeadamente através da integração dos ODS nos instrumentos para legislar melhor; – assegurar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável (CPDS); – assegurar um forte espírito de iniciativa da UE no mundo com vista à promoção de parcerias internacionais para a concretização da Agenda 2030 e dos ODS;
 - incentivar a participação da sociedade civil, do setor privado e de outras partes interessadas; e
 - assegurar um acompanhamento e uma comunicação regulares e eficazes no âmbito das suas ações internas e externas.
8. *RECONHECE* a necessidade de concentrar a atenção em ações operacionais concretas a todos os níveis, a fim de acelerar a execução da Agenda 2030 e dos seus ODS através de objetivos, medidas e calendários concretos, que são e continuarão a ser estabelecidos principalmente pelas políticas setoriais, sublinhando, ao mesmo tempo, a importância de alinhar a execução das grandes ambições de uma forma eficaz e coerente com os ODS pertinentes.
9. *APELA* à Comissão para que proponha essas ações concretas para executar os ODS, com base no documento de trabalho dos respetivos serviços e em conjugação com a concretização das grandes ambições da presidente da Comissão – um Pacto Ecológico Europeu, uma economia ao serviço das pessoas, uma Europa preparada para a era digital, a promoção do modo de vida europeu, uma Europa mais forte no mundo e um novo impulso para a democracia europeia – e com os programas de trabalho anuais da Comissão.
10. *CONVIDA* a Comissão a encetar um diálogo estruturado regular com o Conselho no contexto do Acordo Interinstitucional sobre Legislar Melhor, a continuar a promover a abordagem integrada, estratégica, ambiciosa e abrangente da execução dos ODS, a abordar questões transversais abrangentes relacionadas com a execução da Agenda 2030, a fazer um balanço integrado e coerente dos progressos realizados na execução dos ODS a nível da UE e a analisar orientações estratégicas, conforme adequado.

11. APELA a que esse diálogo regular seja realizado tanto antes da adoção do programa de trabalho anual da Comissão, com base no último relatório do Eurostat, como após a adoção do programa, com base numa síntese da avaliação da Comissão sobre a execução dos ODS no programa de trabalho, tendo em vista a elaboração da declaração conjunta sobre as prioridades legislativas anuais.
12. *SOLICITA* à Comissão que, no que diz respeito à programação plurianual, compile regularmente os objetivos existentes mais importantes, as medidas concretas e os calendários das principais políticas transformadoras, e que os avalie em conjunto com os relatórios do Eurostat. Esta avaliação deverá apresentar uma síntese da evolução de iniciativas específicas da Comissão sobre a execução da Agenda 2030, incluindo o seu impacto e os potenciais desafios, nomeadamente os efeitos indiretos, as sinergias e os compromissos assumidos, bem como os potenciais riscos que deverão eventualmente ser atenuados, bem como propostas de medidas adicionais ou corretivas, se necessário. Esta avaliação deve ser apresentada por escrito ao Conselho antes da avaliação intercalar das conclusões comuns das três instituições sobre a programação plurianual e antes do final da legislatura, a fim de preparar a programação pela próxima Comissão nomeada.
13. *COMPROMETE-SE* a analisar os progressos realizados na execução da Agenda 2030 a nível da UE no contexto desse diálogo regular. *RECONHECE* a importância e *ASSUME O COMPROMISSO* de intensificar os esforços no sentido de melhor integrar os ODS de uma forma consistente e coerente em todos os seus trabalhos e setores de intervenção.
14. *TOMA NOTA* da estrutura de governação dos ODS no seio da Comissão e *CONVIDA* a Comissão a esclarecer, a este respeito, de que forma está a ser assegurada a coerência horizontal entre as responsabilidades dos respetivos comissários em matéria de ODS, bem como a coordenação na prática entre os serviços da Comissão e o SEAE. Além disso, *INCENTIVA* a Comissão a continuar a promover políticas coerentes e transformadoras, fazendo progredir a sua abordagem de governação integrada para uma abordagem que engloba toda a sociedade.

Domínios prioritários para melhorar a execução dos ODS

15. *TOMA NOTA* das várias estratégias e planos de ação adotados pela Comissão até à data para ir ao encontro dos desafios em domínios de intervenção específicos e contribuir para a execução dos ODS. *SALIENTA* que devem ser executados sem demora e no respeito das competências dos Estados-Membros.
16. *RECORDA* que a execução dos ODS representa uma responsabilidade partilhada, exigindo medidas a nível nacional, subnacional e local, e *EXORTA* os Estados-Membros a aumentarem o nível de ambição das suas respostas nacionais no tocante à execução da Agenda 2030, acelerando a sua integração nos instrumentos de planeamento, nas políticas, nas estratégias, incluindo as estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável (ENDE), e nos quadros financeiros nacionais, conforme adequado.
17. *SAÚDA* o compromisso da Comissão de assegurar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável enquanto elemento central da abordagem integrada, estratégica, ambiciosa e abrangente no que respeita à execução da Agenda 2030. *RECORDA*, além disso, o facto de o sistema da Comissão Europeia com vista a legislar melhor estar a contribuir para a CPDS, identificando e avaliando as sinergias e os compromissos, bem como os efeitos indiretos sobre os países parceiros, a fim de encontrar soluções nestes domínios. *ACOLHE FAVORAVELMENTE* o objetivo da Comunicação "Legislar melhor: unir as nossas forças para melhorar a legislação" que propõe uma série de melhorias para integrar os ODS, a fim de ajudar a assegurar que todas as propostas legislativas contribuam para a Agenda 2030, o que pressupõe identificar os ODS pertinentes para cada proposta e analisar a forma como a iniciativa irá promover os mesmos. *RECONHECE*, a este respeito, a importância das quatro alavancas de mudança – a governação, a economia e as finanças, ações individuais e coletivas, e a ciência e a tecnologia – que são fundamentais para concretizar coerentemente os ODS;

18. *RECORDA* a integração dos ODS pertinentes no Semestre Europeu, com a inclusão de um capítulo sobre sustentabilidade ambiental nos relatórios por país e de um anexo específico sobre o desempenho de cada Estado-Membro no que toca aos ODS. *CONVIDA* a Comissão a clarificar a forma da apresentação pelos Estados-Membros das informações sobre os ODS pertinentes no âmbito do Semestre Europeu e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e a prestar apoio aos Estados-Membros com vista a reduzir os encargos administrativos. *SALIENTA* que o Semestre Europeu deverá continuar a centrar-se na coordenação das políticas económicas, orçamentais e de emprego, para identificar os principais desafios das políticas estruturais e para acompanhar a execução das reformas. No âmbito do seu mandato, tal inclui também acompanhar os progressos para alcançar os ODS pertinentes, bem como orientar a União e os Estados-Membros face aos desafios da recuperação sustentável e das transições ecológica e digital. *RECONHECE*, a este respeito, que, sendo a recuperação a curto prazo uma prioridade, não deixa de ser importante que os futuros exercícios do Semestre Europeu preservem os referidos compromissos e objetivos pertinentes, que contribuem para a resiliência e a estabilidade a longo prazo.
19. *CONGRATULA-SE* com o facto de que o MRR visa construir uma Europa mais sustentável, mais resiliente e mais justa, através de reformas e investimentos públicos para fazer face aos desafios identificados no contexto do Semestre Europeu, nomeadamente no que diz respeito aos ODS. *SAÚDA* o facto de os planos nacionais de recuperação e resiliência (PNRR) abordarem domínios de intervenção de relevância europeia estruturados em torno de seis pilares que abrangem vários ODS. Com base nos relatórios apresentados pelos Estados-Membros no contexto do Semestre Europeu, *CONVIDA* a Comissão a analisar, no âmbito do acompanhamento da execução dos PNRR, como estes poderão contribuir mais eficazmente para a execução dos ODS pertinentes.

20. *RECONHECE* o orçamento da União, incluindo as declarações sobre os programas, como um instrumento eficaz para apoiar os progressos na consecução dos ODS e os esforços envidados pela Comissão para avaliar de que forma as políticas orçamentais incluídas no quadro financeiro plurianual (QFP) podem apoiar a execução da Agenda 2030 a nível interno e externo. *RECORDA* que a Comissão deve elaborar relatórios anuais para acompanhar o orçamento geral da União, nomeadamente sobre a execução dos ODS em todos os programas pertinentes da União ao abrigo do QFP 2021-2027 . A este respeito, *INCENTIVA* a Comissão a continuar a desenvolver uma metodologia coerente de acompanhamento das despesas dos ODS, que reflita a natureza transversal dos ODS e o contributo simultâneo dos programas para os diferentes ODS, a fim de estudar de que forma o QFP, o MRR e o quadro europeu de orçamentação ecológica contribuem para a consecução dos ODS. Tal deve ser feito tendo em conta o princípio de "não prejudicar significativamente", na aceção do Regulamento Taxonomia da UE, bem como o princípio de "não deixar ninguém para trás".
21. *CONGRATULA-SE* com a edição de 2020 do relatório de acompanhamento do Eurostat sobre os progressos para alcançar os ODS no contexto da UE e com a articulação mais estreita entre a edição de 2020 e o Semestre Europeu, graças ao capítulo sobre os progressos realizados pelos Estados-Membros da UE na consecução dos ODS.
22. *CONGRATULA-SE* com os progressos em relação a vários objetivos, mas *OBSERVA* que nem todos têm registado o mesmo ritmo de progressão e *EXPRESSA* a sua preocupação com o afastamento dos objetivos em domínios específicos. *CONVIDA* a Comissão, neste contexto e tendo em conta as circunstâncias nacionais e o princípio da subsidiariedade, a tomar medidas para encontrar soluções em domínios que exigem maiores esforços, incluindo a melhoria dos dados e a monitorização das pessoas marginalizadas e vítimas de exclusão. *REALÇA* igualmente a relevância de outros conjuntos de indicadores em complemento dos dados do Eurostat e do seu acompanhamento dos progressos na consecução dos ODS. Além disso, *SALIENTA* a importância de melhorar as fontes de dados e a sua atualidade e de selecionar indicadores para garantir a disponibilidade de dados adequados, mensuráveis, desagregados e suficientes, bem como de uma abordagem baseada na ciência para evitar lacunas graves e potenciais interpretações erróneas dos progressos alcançados.

23. *CONGRATULA-SE* com o trabalho realizado pelo Eurostat na elaboração do seu relatório de acompanhamento dos ODS e com a revisão e aperfeiçoamento permanentes do conjunto de indicadores ODS da UE utilizados para acompanhar os progressos para alcançar os ODS no contexto da UE, tendo em conta o contexto e os dados específicos de cada país, incluindo a desagregação dos dados até ao nível subnacional, os dados de outras instituições e organismos da UE, os indicadores ODS globais acordados a nível das Nações Unidas e o trabalho realizado por outras organizações e instituições internacionais pertinentes. *APELA* a que a seleção dos indicadores tenha em conta a disponibilidade de dados estatísticos adequados que permitam uma avaliação abrangente dos progressos em relação a todos os objetivos, tanto a nível nacional como da UE. *APELA* ainda a um maior envolvimento temático dos Estados-Membros na seleção dos indicadores, nomeadamente através dos comités pertinentes, como o Grupo "Indicadores" do Comité do Emprego e o subgrupo "Indicadores" do Comité da Proteção Social.
24. *RECONHECE* que a revisão de 2021 visa adaptar o conjunto de indicadores ODS da UE para o Pacto Ecológico da Comissão e outras propostas recentes ou futuras. *SUBLINHA* que os indicadores relativos aos efeitos indiretos gerados pela UE em todo o mundo devem ser aperfeiçoados e utilizados em maior medida, e *CONGRATULA-SE* com o facto de a edição de 2021 do relatório de acompanhamento dos ODS da UE incluir uma secção sobre os efeitos da COVID-19, bem como uma cobertura alargada dos efeitos indiretos e dos indicadores de desvio. Além disso, *INCENTIVA* a Comissão e os Estados-Membros a utilizarem melhor o relatório de acompanhamento dos ODS elaborado pelo Eurostat aquando da formulação de propostas de políticas ou de desenvolvimento de políticas.
25. *CONVIDA* a Comissão e os Estados-Membros a incentivarem uma maior participação da sociedade civil no processo de consulta sobre a revisão do conjunto de indicadores ODS da UE.

Reforçar a dimensão social do desenvolvimento sustentável

26. *REITERA* a importância de reforçar a dimensão social do desenvolvimento sustentável para promover os direitos humanos, a igualdade de género, a inclusão, o desenvolvimento humano, a coesão social e a igualdade em todas as suas formas, bem como o diálogo social, a saúde e segurança no trabalho e o trabalho digno. *SAÚDA* o compromisso da Comissão de aplicar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais tendo devidamente em conta as respetivas competências e os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, e com vista a garantir uma recuperação justa, inclusiva e resiliente e a reforçar a justiça social, em especial nas transições digital e ecológica, a fim de garantir que ninguém seja deixado para trás. *REGISTA* o facto de a Comissão ter apresentado novas grandes metas da UE para prosseguir a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e o seu contributo para a execução dos ODS, bem como da inclusão do Pilar Europeu dos Direitos Sociais nos objetivos gerais e específicos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. *SALIENTA* que as grandes metas propostas para 2030, bem como a proposta de revisão do painel de indicadores sociais, apoiam os ODS. *CONGRATULA-SE*, neste contexto, com a Cimeira Social do Porto, que pode dar um impulso político à prossecução da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e do respetivo Plano de Ação. Além disso, *DESTACA* a importância da Agenda de Competências para a Europa e, em particular, do seu Pacto para as Competências. *CONGRATULA-SE* ainda com o plano da Comissão de publicar uma comunicação sobre o trabalho digno em todo o mundo.
27. *EXORTA* a Comissão a fornecer informações adicionais sobre o papel do Pilar Europeu dos Direitos Sociais no âmbito do Semestre Europeu no futuro, a fim de assegurar que as três dimensões do desenvolvimento sustentável, nomeadamente a económica, a social e a ambiental, bem como as interligações existentes entre os ODS sejam abordadas de forma equilibrada e adequada.

28. *REITERA* o compromisso da UE de ir ao encontro das necessidades e proteger os direitos das mulheres e das raparigas e de promover a igualdade de género. *SALIENTA*, a este respeito, que a UE está empenhada na aplicação, no acompanhamento e na avaliação de medidas políticas para a consecução do ODS 5 como objetivo independente, e *REITERA* que a UE e os seus Estados-Membros devem garantir o desenvolvimento e a execução de políticas transformadoras e sensíveis ao género, enquanto contributo essencial para o êxito da realização dos ODS. Neste contexto, de acordo com a Estratégia da Comissão para a Igualdade de Género 2020-2025, a desigualdade entre homens e mulheres é um problema mundial. A igualdade de género e o empoderamento das mulheres constituem um objetivo central da ação externa da UE. Além disso, *TOMA NOTA* da Comunicação Conjunta da Comissão Europeia e do Alto Representante sobre o Terceiro Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género (GAP).

O contributo do Pacto Ecológico Europeu para os ODS

29. *SALIENTA* a necessidade de uma forte dimensão ambiental que esteja à altura da ambição da Agenda 2030, bem como a execução do Pacto Ecológico Europeu. A este respeito, *ACOLHE FAVORAVELMENTE* o acordo político provisório sobre a Lei Europeia do Clima, alcançado pelos negociadores do Conselho e do Parlamento Europeu em 20 de abril, e aguarda com expectativa a apresentação, pela Comissão Europeia, do pacote "Preparados para os 55" e de outras propostas legislativas destinadas a implementar as ambiciosas metas da UE em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa e outras estratégias pertinentes.

30. *CONGRATULA-SE* com o Pacto Ecológico Europeu enquanto nova estratégia de crescimento sustentável proposta pela Comissão e com a ambição de contribuir diretamente para 12 dos 17 ODS. Registrando as oportunidades de financiamento sustentável para apoiar um crescimento económico que contribua para os objetivos ambientais e sociais da UE, evitando simultaneamente causar danos, *AGUARDA COM EXPECTATIVA* a Estratégia de Financiamento Sustentável renovada da Comissão que visa rever a atual estratégia de financiamento e reforçar o nível de ambição de modo a fazê-lo corresponder à do Pacto Ecológico Europeu no contexto do programa de recuperação da COVID-19 da UE, e *SUBLINHA* a importância da sua correta aplicação. *DESTACA* o importante papel do setor privado na consecução dos ODS, *RECORDA* a importância de reforçar o financiamento sustentável e ecológico para as PME e o empreendedorismo, e *AGUARDA COM*

EXPECTATIVA uma futura iniciativa legislativa sobre o dever de diligência obrigatório para as empresas e o contributo que a responsabilidade social das empresas pode dar.

Reforçar a abordagem que engloba toda a sociedade na execução

31. *RECORDA* que a execução da Agenda 2030 é uma responsabilidade partilhada que exige uma abordagem que engloba toda a sociedade, através de uma participação ativa e permanente de todas as partes interessadas, incluindo todas as autoridades nacionais, subnacionais, regionais e locais e municípios, os parlamentos nacionais, o setor privado, os parceiros sociais, o meio académico e as comunidades epistémicas e a sociedade civil. É igualmente necessária uma supervisão e coordenação políticas a todos os níveis, desde o nível mundial ao nível local, tendo em conta as interligações entre os ODS. *RECONHECE* a importância da dimensão da juventude na Agenda 2030 e o papel das crianças e dos jovens enquanto agentes de mudança e interlocutores significativos nos processos de tomada de decisão e nas plataformas de governação, em consonância com os ODS, a Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027 e os 11 Objetivos para a Juventude Europeia 2019-2027. Além disso, *RECONHECE* o contributo da cultura e do setor cultural para os ODS, que pode ser significativamente reforçado através das novas tecnologias digitais.
32. *RECORDA* o importante contributo da plataforma multilateral para o enriquecer o debate sobre a forma de fazer avançar a consecução dos ODS, sobre os compromissos e sinergias políticos atuais e as soluções que poderiam ser ponderadas a nível local, subnacional, nacional e europeu. *EXORTA* a Comissão a criar uma plataforma que envolva um vasto leque de partes interessadas nas atividades que a UE leva a cabo no âmbito dos ODS, tanto a nível da UE como mundial, e que conte com uma participação inclusiva e representativa, a fim de facilitar a abordagem que engloba toda a sociedade tendo em vista reforçar a ação com vista a alcançar os ODS e a sua concretização e de procurar estabelecer uma boa cooperação no âmbito de iniciativas como o Pacto Europeu para o Clima e a Conferência sobre o Futuro da Europa. *PROPÕE* que essa plataforma nova e modernizada seja associada, nomeadamente, ao acompanhamento da execução dos objetivos, organize debates sobre o relatório anual de acompanhamento dos ODS elaborado pelo Eurostat e seja consultada no âmbito das avaliações do impacto das novas iniciativas na sustentabilidade.

33. *APOIA* a inclusão da execução dos ODS nos trabalhos da Conferência sobre o Futuro da Europa. *SUBLINHA* a necessidade de colaborar com as partes interessadas em matéria de consulta, execução e acompanhamento, a fim de refletir adequadamente a interdependência das dimensões do desenvolvimento sustentável e permitir um diálogo reforçado, estruturado e orientado para os resultados que possa nortear e monitorizar as políticas da UE e o seu contributo para a execução dos ODS através de uma abordagem transetorial. *CONGRATULA-SE* com o objetivo do Pacto Europeu para o Clima de reunir as diferentes partes interessadas e a sociedade civil para que se comprometam com a ação climática e a adotar comportamentos mais sustentáveis, e apoia a integração da execução dos ODS nas atividades levadas a cabo no âmbito do Pacto Europeu para o Clima.
34. *EXORTA* a Comissão e os Estados-Membros a promoverem atividades de comunicação e de sensibilização sobre a Agenda 2030, com vista a dialogar e partilhar responsabilidades com os cidadãos, o setor privado e outras partes interessadas pertinentes, e a reforçarem a apropriação partilhada entre eles, assegurando simultaneamente a abertura e transparência dos processos de conceção de políticas e conferindo maior legitimidade ao processo de tomada de decisões.

Melhorar a ação externa para acelerar a execução dos ODS a nível mundial

35. *RECORDA* que é do interesse da UE desempenhar um papel de liderança na execução da Agenda 2030 também a nível mundial através da sua ação externa e *REAFIRMA* que a política de desenvolvimento e as parcerias internacionais são uma parte importante da resposta global da UE e dos seus Estados-Membros à Agenda 2030, em consonância com o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento e a Estratégia Global da UE para a Política Externa e de Segurança, e *SALIENTA* a necessidade de uma abordagem integrada.
36. *SALIENTA* que a UE e os Estados-Membros continuam a envidar esforços para melhorar ainda mais a eficácia da cooperação para o desenvolvimento sob todas as suas formas, a fim de acelerar a execução dos ODS.

37. Enquanto principal prestador mundial de ajuda pública ao desenvolvimento, a UE e os seus Estados-Membros *PARTILHAM* o firme compromisso de prestar apoio aos países parceiros e às populações em situação de vulnerabilidade e com necessidades mais prementes, incluindo os países menos desenvolvidos e frágeis, os países de África, da Vizinhança e de outras regiões geográficas, na execução da Agenda 2030, designadamente da Agenda de Ação de Adis Abeba sobre o Financiamento do Desenvolvimento.
38. *DESTACA* o papel dos instrumentos e iniciativas da ação externa da UE que apoiam a execução da Agenda 2030 nos países parceiros, nomeadamente o próximo Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional (IVCDI – Europa Global) e o Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais (FEDS +), e *CONVIDA* a Comissão a assegurar que a sua execução contribua ativamente para a consecução dos ODS, em consonância com o quadro estratégico da UE, e que a UE apoie as OSC que trabalham na Agenda 2030 no seu todo, e a manter o Conselho informado sobre os progressos alcançados.
39. *INCENTIVA* os Estados-Membros e a Comissão a intensificarem os esforços para melhorar a sua colaboração, nomeadamente através de uma programação conjunta. *CONTINUA EMPENHADO* na abordagem da Equipa Europa, inicialmente concebida como parte da resposta global da UE à COVID-19, a fim de definir uma resposta coletiva europeia que inclua as instituições da UE, os Estados-Membros da UE, a sua rede diplomática, as instituições financeiras, incluindo os bancos nacionais de desenvolvimento, e as agências de execução, bem como o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), tendo em vista ajudar os países parceiros a entrar na via da recuperação sustentável, em consonância com a execução dos ODS.
40. *CONGRATULA-SE COM* o contributo significativo dos membros da Equipa Europa para o acelerador do acesso aos meios de combate à COVID-19 (Acelerador ACT), incluindo o seu pilar das vacinas, o mecanismo COVAX, e com a proposta de mecanismo da UE de partilha de vacinas como passos importantes para uma recuperação inclusiva, reconhecendo, ao mesmo tempo, o seu importante contributo para o reforço dos sistemas de saúde de muitos países parceiros.

41. *SALIENTA* que uma recuperação ecológica e inclusiva, em consonância com os ODS e o Acordo de Paris, exige uma utilização otimizada de todos os recursos financeiros disponíveis. *CONSIDERA*, a este respeito, a proposta da Comissão de uma iniciativa para a recuperação a nível mundial, que associe o investimento e o alívio da dívida aos ODS, como forma de lançar uma recuperação sustentável e inclusiva da crise após a COVID-19 seguindo uma trajetória verdadeiramente transformadora rumo à consecução dos ODS até 2030. *SAÚDA* os trabalhos em curso sobre ações multilaterais em matéria de dívida e financiamento sustentável, tais como a Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (ISSD) e o novo Quadro Comum para os Tratamentos da Dívida, que foram adotados pelo G20 e pelo Clube de Paris. *RECONHECE* a necessidade de uma governação mundial forte e inclusiva e a importância de fazer avançar o desenvolvimento de um sistema financeiro mundial que preserve melhor a estabilidade financeira e apoie o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões. *INCENTIVA* os bancos multilaterais de desenvolvimento que são parceiros da UE a referenciar e comunicar como as suas atividades desenvolvidas no âmbito de operações realizadas na UE e fora da UE contribuem para a consecução dos ODS, e a continuar a reforçar este processo, por forma a dar visibilidade à ligação entre o financiamento dos bancos multilaterais de desenvolvimento, a transferência de conhecimentos e o reforço das capacidades, por um lado, e o apoio aos ODS, por outro.
42. *SUBLINHA* que o comércio é um instrumento central para a execução da Agenda 2030. Destaca o contributo positivo do comércio aberto e assente em regras para a consecução dos ODS. *CONTINUA* empenhado num sistema comercial multilateral aberto, transparente e baseado em regras, cabendo um papel central à OMC, em acordos comerciais conducentes ao desenvolvimento social e ambientalmente sustentável e na promoção de um comércio inclusivo e sustentável.

43. *SALIENTA* a importância de a UE, enquanto aliado natural da ONU e das suas agências, continuar a desempenhar um papel de liderança no apoio e na promoção do multilateralismo efetivo e da ordem internacional assente em regras, com as Nações Unidas no seu cerne, e na aceleração da execução da Agenda 2030 como agenda universal comum. *CONVIDA*, neste contexto, a Comissão a reiterate o compromisso e o papel de liderança da UE, apresentando a abordagem integrada, estratégica, ambiciosa e abrangente para executar efetivamente a Agenda 2030 e os seus ODS no Fórum Político de Alto Nível de 2021, e a preparar o mais tardar até 2023, em cooperação com o SEAE, uma revisão voluntária abrangente da execução, a nível interno e externo, dos ODS pela UE, para consideração no Fórum Político de Alto Nível. *REALÇA* ainda a importância de assegurar que a UE e os seus Estados-Membros estejam representados ao mais alto nível e com uma ampla participação das partes interessadas, incluindo a juventude. *SALIENTA* que a UE deve continuar a identificar e a reforçar os meios de cooperação com outras organizações internacionais em apoio da execução dos ODS.
